



LEI N.º 4.698 – de 5 de setembro de 2016.

Declara de Utilidade Pública o Sá Viana Futebol Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Marcelo Cardoso Lemos, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Sá Viana Futebol Clube, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

José Alexandre da Silva Brum,
Secretário Municipal de Administração.